



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023- IGESDF
CHAMAMENTO Nº 072/2022
PROCESSO SEI 04016-00090231/2022-01

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE DE BIN - ORGANIZADOR.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o nº **.152 – OAB/DF e CPF 316.***.***-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.531.583/0001-97**, estabelecida na Av Major Manoel Augusto Silva Brandão, S/N Quadra 81 Lote 15 Sala 01, Parque Veiga Jardim - Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.954-410, telefone (62) 3574-3048 - 9249-8533 - 9238-1817 e-mail: abia_1608@hotmail.com, granmedica.negocios@gmail.com, neste ato, representada por **ABIA ESTER FERNANDES GONCALVES**, portadora do RG nº 5***.383 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 011.***.***-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2023**, conforme condições e especificações constantes no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e demais ordenamentos legais pertinentes, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores, pelas cláusulas a seguir descritas.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Acréscimo ao CONTRATO Nº 136/2023 - IGESDF apresentada pela área demandante - Núcleo de Planejamento de Insumos, Despacho – IGESDF/SALOG/GGLIN/GECD/NUPIN (Doc. SEI/GDF nº 131706094), (ii) do Aceite da CONTRATADA quanto ao acréscimo (Doc. SEI/GDF nº 131836837), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (Doc. SEI/GDF nº 133550061), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 76/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (Doc. SEI/GDF nº 135016992), emitido pela Assessoria Jurídica, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo** de aproximadamente 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos referente ao item "1" (MV 8340), o que representa o percentual de **6,85%** (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do valor total inicial do **Contrato nº 136/2023**, com fundamento no [Art. 38 § 2º Inciso II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA — O valor ajustado neste termo aditivo, após o acréscimo, representa um aumento no valor contratual no importe de **R\$ 3.796,00** (três mil setecentos e noventa e seis reais) passando do valor de **R\$ 55.342,30** (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) para **R\$ 59.138,30** (cinquenta e nove mil cento e trinta e oito reais e trinta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega do objeto do **CONTRATO** originário, conforme o descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	QTDE. INICIAL	VALOR UNT. INICIAL	VALOR TOTAL INICIAL	QTDE. ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO ACRÉSCIMO (R\$)	VALOR TOTAL ACRÉSCIMO (50%)	VALOR TOTAL
01	8340	CAIXA BINS: Empilhável; Plástico; Encaixe para uni-los; Abertura frontal; Cor: azul	1041	R\$ 7,30	R\$ 7.599,30	520	R\$ 7,30	R\$ 3.796,00	R\$ 11.395,30

		TAMANHO : 12 x 15 x 25 - alt X larg X prof							
02	8341	CAIXA BINS : Empilhável; Plástico; Encaixe para uni-los; Abertura frontal; Cor: azul TAMANHO : 15,5 x 22 x 34 - alt X larg X prof	910	R\$ 14,80	R\$ 13.468,00	-	-	-	R\$ 13.468,00
03	8342	CAIXA BINS : Empilhável; Plástico; Encaixe para uni-los; Abertura frontal; Cor: azul TAMANHO : 20,5 X 27 X 52 - alt X larg X prof	914	R\$ 37,50	R\$ 34.275,00	-	-	-	R\$ 34.275,00
				TOTAL	R\$ 55.342,30				R\$ 59.138,30
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 55.342,30 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.796,00 (três mil setecentos e noventa e seis reais) VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE 6,85%: R\$ 59.138,30 (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)									R\$ 59.138,30

4. **DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUINTA - Fica mantido o prazo de vigência do Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 136/2023.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA — O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste **Termo Aditivo** no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO**, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. **DO FORO**

CLÁUSULA OITAVA— Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF


CONTRATADA

ABIA ESTER FERNANDES GONCALVES Sócia Administradora
COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **abia ester de souza fernandes, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 13:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 03/04/2024, às 08:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **136669436** código CRC= **ADD7C2EB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br